

**EDITAL Nº 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS
CONCORRENTES À ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO
FISCAL DA COOPERATIVA SICREDI COOMAMP**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapa para concorrer à eleição do Conselho Administrativo (Gestão 2021-2025) e do Conselho Fiscal (Gestão 2021-2024) da Sicredi Coomamp, instituição financeira cooperativa dos Membros de Instituições Públicas das Carreiras Jurídicas e dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em São Luís/MA e Municípios Circunvizinhos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todo o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária realizada no dia 27/01/2021. Sendo está composta pelos associados:

- I. Alexandre Oliveira Maciel;
- II. Hildinah Carvalho Cabral.
- III. Rossana Chiara Cordeiro Cavalcante;

2 - DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

2.1 A inscrição de chapa somente se dará por meio de chapa integralmente composta, observadas as disposições estatutárias. Assim, para o Conselho de Administração a chapa deve ser composta de 9 (nove) membros (7 titulares e 2 suplentes) e para o Conselho Fiscal deverá ser composta por 6 (seis) membros (3 titulares e 3 suplentes).

2.2 Os componentes da (s) chapa (s) devem ser Pessoas Físicas e estar com sua conta capital ativas há, no mínimo, um ano e seis meses completos.

2.3 Nenhum integrante da chapa poderá ter exercido trabalho remunerado e permanente na Sicredi Coomamp no ano anterior ao pleito.

2.4 Não serão aceitas inscrições individuais para candidaturas aos cargos eletivos, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma chapa.

2.5 A (s) chapa (s) para o Conselho de Administração e a (s) chapa (s) para o Conselho Fiscal deverá (ão) ser independente (s) e completa (s).

3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição da chapa será de 09/02/2021 à 18/02/2021, na Agência Renascença, junto ao setor de Comunicação e Marketing, sita à Rua Azulões, Nº 01, Ed. Office Tower, Térreo, Loja 01, no horário compreendido entre 9:00 (nove) e 17:00 (dezesete) horas ou através do e-mail: coop2002@sicredi.com.br

Parágrafo único. Amparada na Resolução do Banco Central N.º 2.932, que dispõem sobre o horário de funcionamento das instituições financeiras, bem como acerca dos dias úteis para fins de operações praticadas no mercado financeiro, a Sicredi Coomamp não irá funcionar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021. A instituição irá retornar suas atividades apenas no dia 17 de fevereiro de 2021 a partir das **12h**.

3.2 A Comissão Eleitoral poderá receber até o dia 12 de fevereiro de 2021, um único pedido de substituição de candidato (s), por chapa, indicando o respectivo substituto.

3.3 Encerrado o prazo de inscrições, a cooperativa divulgará no dia seguinte, 19 de fevereiro de 2021, a relação de chapa (a) inscrita (s) no seu site (<http://www.sicredi.com.br/coomamp>).

4 - DOS DOCUMENTOS

4.1 São necessários para o protocolo da chapa os documentos a seguir listados:

- a) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF;
- b) Declaração de desimpedimento para exercício do cargo, se eleito, para o órgão de administração ou fiscalização; (modelo anexo I)
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- d) Certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para sua entrega;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão negativa de protestos de títulos;
- g) Declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF); (modelo anexo II)
- h) Cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada.
- i) Currículo profissional;
- j) Formulário fornecido pela cooperativa devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da (s) chapa (s). (modelo anexo III e anexo IV)

4.2 Caberá a comissão eleitoral analisar casos e ocorrências que estejam relacionadas às alíneas “c” e “h”, em conformidade aos normativos do Banco Central do Brasil.

4.3 Visto que, algumas dessas certidões podem ser emitidas online, no final deste Edital, Anexo V, foram disponibilizados links para emissões das mesmas.

4.4 No caso de protocolo eletrônico os arquivos deverão ser encaminhados:

- a) Em uma única mensagem de e-mail;
- b) Com dados legíveis;
- c) Em formato PDF;
- c) Agrupados em pastas por candidato e, posteriormente, zipados.
- d) Os arquivos não poderão exceder o tamanho de 100 MB

Parágrafo único: A comissão não se responsabiliza pela não recepção de quaisquer mensagens devido a problemas de servidor de e-mails nem analisará qualquer inscrição enviada após às 17h00min do dia 18/02/2021.

5 - DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Realizada a publicação das chapas inscritas, qualquer pessoa, associada ou não, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar impugnação, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, para o e-mail coop2002@sicredi.com.br.

5.2 Havendo impugnação, será aberto o prazo de 2 (dois) dias para resposta da chapa impugnada e, tão logo expirado o prazo, a documentação será encaminhada para a Comissão Eleitoral.

6 - DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes da decisão sobre a homologação ou não da (s) chapa (s), a Comissão poderá:

- a) Solicitar informações complementares, ou determinar providências, para atendimento em até 2 (dois) dias, após análise destas, decidir, conforme o caso;
- b) Por uma única vez, em caso de impugnação, determinar a substituição de candidato (s) que não preencha (m) os requisitos correspondentes, para atendimento em até 2 (dois) dias, devendo observar o previsto no item 5 deste edital;
- c) Aceitar a substituição em caso de morte.

6.2 A não homologação abrangerá toda a chapa, mesmo quando a impugnação deferida versar apenas sobre um ou alguns de seus componentes.

6.3 Não caberá recurso da decisão sobre a homologação ou não da (s) chapa (s).

6.4 Em até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a Comissão divulgará a nominata final, em lugar visível e de fácil acesso aos interessados, nas dependências da Cooperativa e em quaisquer outros meios que julgue necessário.



6.5 Uma vez divulgada a nominata final, a (s) chapa (s) homologada (s) não poderá (ão) ser alterada (s), salvo em caso de morte.

6.6 No caso de chapa única, após a homologação, é admitida a substituição de candidato no caso de desistência, morte ou quando constatado o não preenchimento dos requisitos correspondentes.

6.7 Na hipótese em que se admite a substituição após a homologação da chapa (6.5 e 6.6), a Comissão Eleitoral concederá o prazo de 2 (dois) dias para que a chapa promova a substituição do candidato.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações e dados pessoais serão utilizados para a finalidade exclusiva de verificação dos preenchimentos dos requisitos estatutários e legais dos candidatos.

7.2 Independente da forma de escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não será admitida a inscrição de candidato e/ou chapas na Assembleia Geral.

São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2021.

João Leonardo Sousa Pires Leal

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E DESIMPEDIMENTO**

O abaixo subscrito, candidato ao cargo de _____ da Cooperativa de Crédito Sicredi Coomamp, declara:

- I. ter reputação ilibada;
- II. ser residente no Brasil;
- III. não estar impedido por lei, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional;
- IV. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- V. não estar declarado insolvente,
- VI. ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das incumbências estatutárias e normativas;
- VII. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes;
- VIII. não ser cônjuge, companheiro ou parente dos demais candidatos a membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, consanguíneo ou a fim, entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
- IX. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- X. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- XI. não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

O candidato abaixo subscrito assume integral responsabilidade pela veracidade da declaração ora prestada.

São Luís – MA, _____ de fevereiro de 2021.

Nome, CPF e assinatura do candidato

Sicredi Coomamp
Rua dos Azulões, nº01, Edifício Office Tower, sala 720 a 723, Jardim Renascença
CEP: 65075-060, São Luís/MA.
sicredi.com.br/coomamp



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu [Nome], [Nacionalidade], natural de [Cidade/Estado], [Estado Civil], [CPF],
DECLARO para os devidos fins, que não figuro no cadastro de emitentes de cheques
sem fundos (CCF) e AUTORIZO o Sicredi a consultar meus dados junto ao relatório do
CCF emitido pelo Banco Central.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

São Luís – MA, _____ de fevereiro de 2021.

Nome, CPF e assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITO a inscrição da chapa concorrente aos cargos do Conselho de Administração da Cooperativa Sicredi Coomamp, abaixo descrita:

CHAPA: _____

CONTATO DO REPRESENTANTE DA CHAPA:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

COMPOSIÇÃO

TITULARES

| 1º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|------------|--------------------|
| Nome: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | CPF: _____ | Nº da Conta: _____ |
| Endereço: _____ | | |

| 2º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|------------|--------------------|
| Nome: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | CPF: _____ | Nº da Conta: _____ |
| Endereço: _____ | | |

| 3º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|------------|--------------------|
| Nome: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | CPF: _____ | Nº da Conta: _____ |
| Endereço: _____ | | |

| 4º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

| 5º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

| 6º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

| 7º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |



SUPLENTE

| 1º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|------|--------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

| 2º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO | | |
|-------------------------------|------|--------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

Termos em que pede Deferimento.

São Luís - Maranhão, ____ de fevereiro de 2021

Assinatura



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA CONSELHO FISCAL

SOLICITO a inscrição da chapa concorrente aos cargos do Conselho Fiscal da Cooperativa Sicredi Coomamp, abaixo descrita:

CHAPA: _____

CONTATO DO REPRESENTANTE DA CHAPA:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

COMPOSIÇÃO

TITULARES

| 1º CONSELHEIRO FISCAL | | |
|-----------------------|------------|--------------------|
| Nome: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | CPF: _____ | Nº da Conta: _____ |
| Endereço: _____ | | |

| 2º CONSELHEIRO FISCAL | | |
|-----------------------|------------|--------------------|
| Nome: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | CPF: _____ | Nº da Conta: _____ |
| Endereço: _____ | | |

| 3º CONSELHEIRO FISCAL | | |
|-----------------------|------------|--------------------|
| Nome: _____ | | |
| Estado Civil: _____ | CPF: _____ | Nº da Conta: _____ |
| Endereço: _____ | | |

SUPLENTES

| 1º CONSELHEIRO FISCAL | | |
|-----------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

| 2º CONSELHEIRO FISCAL | | |
|-----------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

| 3º CONSELHEIRO FISCAL | | |
|-----------------------|-------------|---------------------|
| Nome: | | |
| Estado Civil: | CPF: | Nº da Conta: |
| Endereço: | | |

Termos em que pede Deferimento.

São Luís - Maranhão, ____ de fevereiro de 2021

Assinatura

ANEXO V

- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador

- Receita Federal - Federal:

PF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

PJ

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Sefaz Maranhão - Estadual

<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>

- Semfaz São Luís - Municipal

<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/emissaoCertidao/emissaoPublicaCertidao.jsf>

(Caso o integrante da chapa resida em outro município deve se dirigir a Secretaria da Fazenda deste para emissão da certidão)

- Certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para sua entrega.

- TRF 1º Região – Federal

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>

- TJMA - Estadual

<http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas

- TST

<https://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão negativa de protestos de títulos.



- Cartórios Maranhão

<https://www.cartoriosmaranhao.com.br/auth/login>

- Cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada.

- Receita Federal

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac>